

**Mandato 2021/2025**

**EDITAL**

**Nº86/2021**

**Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertão**

Torna público, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com o n.º 2, do art.º 47 do Código do Procedimento Administrativo, que foi aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 28 de outubro de 2021 a seguinte proposta: -----

**“ -----3.1 - Proposta de periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara para o ano de 2021 - meses novembro e dezembro - Proc.º 2021/150.701.02/23 - para aprovação. -----**

**-----Proposta nº259/2021 -----**

Considerando:-----

- O funcionamento da Câmara Municipal, previsto no artigo 40.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que em seguida se transcreve:

“1 - A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.-----

2 - As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião. -----

3 - A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal. -----

4 - Quaisquer alterações ao dia e hora objeto da deliberação prevista no n.º 2 devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo” -----

Dispõe o artigo 49, nº 2 do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro que “Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal,...”-----

-Que: -----

“A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com antecedência mínima dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação” para consulta e análise, nos termos do n.º2 do artigo 53.º da mencionada Lei.-----

- Todos os serviços devem providenciar atempadamente as informações internas via MYDOC, com respetivo processo, para despacho superior e cabimento se for o caso, de acordo com o mapa abaixo, de forma a poderem ser cumpridos todos os prazos legais. -----

-----**Mapa das Reuniões de Câmara**-----

Mês	Privadas	Públicas	Horário
Novembro	12/11/2021	26/11/2021	9:00h
Dezembro	10/12/2021	24/12/2021	9:00h

-----Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 40.º e 49º/2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no seguinte sentido:-----

- Aprovar o Mapa das Reuniões de Câmara para os meses de novembro e dezembro de 2021, e que dele se dê conhecimento aos respetivos serviços para cumprimento dos prazos legais estabelecidos nos termos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

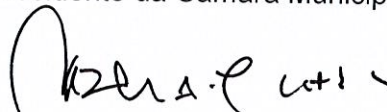
- Após a aprovação da presente proposta a mesma seja objeto de publicitação por edital e passe a constar em permanência no sítio da internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal, nos termos do enunciado n.º 3 do artigo 40.º. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o mapa das Reuniões de Câmara para os meses de novembro e dezembro de 2021, nos termos da presente proposta.”-----

- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Carlos Alberto de Miranda